

ANEXO II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS GERAIS

OBRA: Reforma de Prédio do CRM-DF.

LOCAL: Quadra 01 Lote 985 – SIG – Ed. Centro Empresarial Park Brasília - 2º Andar.

Data: novembro/2019

SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA	4
3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	4
4. CONTRATO	4
5. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS.....	5
6. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.....	5
7. RECURSOS E ARBITRAGENS.....	6
8. LICENÇAS E FRANQUIAS.....	6
9. INÍCIO DAS OBRAS	7
10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO	7
11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.....	8
12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA	9
13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS.....	9
14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS.....	10
15. SEGUROS E ACIDENTES	11
16. PENALIDADES.....	11
17. PRÁTICA GERAL.....	11
18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS	13
01.03.000 – Estudos e Projetos.....	13
01.03.500- Projeto Executivo	13
01.06.600 – Comunicação na Obra.....	13
01.06.600 – Encarregado do Trabalho	13
01.06.603 – Diário de Obras	13
02.00.000 – Serviços Preliminares.....	14
02.01.000 – Canteiro de Obras.....	14
02.01.200 – Ligações Provisórias.....	14
02.01.203 – Consumo de Água, Esgoto, Energia e Telefone	14

02.01.400 – Proteção e Sinalização.....	14
02.01.402 – Placa de Obra.....	14
04.01.100 – Paredes	14
04.01.121 – Divisória de Gesso.....	14
04.01.200 – Esquadrias	15
04.01.231 – Porta de Madeira.....	15
04.01.300 – Vidros.....	15
04.01.510 – Revestimento de Pisos.....	16
04.01.512 - Cerâmico.....	16
04.01.523 – Carpete.....	16
04.01.530 – Revestimento de Paredes.....	17
04.01.534 – Cerâmicas	17
04.01.550 – Revestimento de Forro.....	18
04.01.560 – Pintura.....	18
04.01.561 – Massa Corrida	19
04.01.702 – Soleiras.....	19
06.00.000 – Instalações Elétricas e Eletrônicas.....	19
08.00.000 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	24
11.01.530 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO	26
09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES.....	27
09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS.....	27
09.02.100 – LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA	27
09.04.000 – COMO CONSTRUÍDOS (“AS BUILT”).....	28

Os assuntos aqui tratados obedecem à Lei no. 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU - Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto 92100 de 10/12/85 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE - Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de Julho de 1997.

1. OBJETIVO

Este Caderno de Especificações tem o objetivo de estabelecer as condições gerais de execução por parte da empresa CONTRATADA dos serviços necessários a REFORMA DO PRÉDIO DO CRM, localizado na Quadra 01 Lote 985 – SIG – Ed. Centro Empresarial Park Brasília - 2º Andar.

2. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

O presente Caderno de Especificações compõe-se dos seguintes serviços:

- Divisórias em gesso acartonado (Drywall);
- Janelas de vidro temperado;
- Portas de madeira;
- Piso cerâmico;
- Piso em carpete de nylon;
- Revestimento cerâmico para paredes;
- Isolamento acústico de parede e forro;
- Emassamento e pintura de paredes;
- Instalações elétricas e eletrônica;
- Instalações de prevenção e combate a incêndio;
- Instalações de ar condicionado;

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária, não deverão ser tomados como definitivos haja vista que apenas subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e / ou Serviços a serem executados, e os preços unitários foram colhidos na Tabela de Preços de Serviços e Insumos – SINAPI - fornecidos pela CEF – Caixa Econômica Federal.

4. CONTRATO

O presente Caderno Especificações e Encargos Gerais fará parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

5. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

A empresa licitante deverá, antes da licitação:

- a) Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, condições do terreno etc.
- b) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada por Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se refere o item anterior.

Compete à empresa licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF para a execução da obra e / ou serviços.

Os quantitativos apresentados nas planilhas da Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, não deverão ser tomados como definitivos haja vista que apenas subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e / ou Serviços a serem licitados. São de inteira responsabilidade da licitante proponente o levantamento e quantificação dos materiais e serviços necessários à execução do objeto do Edital.

Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, apontando dúvidas e / ou irregularidades que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e serviços.

Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes deste item, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

6. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

- a) Em caso de divergências entre a Planilha Orçamentária do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF e o Caderno de Especificações, prevalecerá este último;
- b) Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares a cargo da CONTRATADA e o Caderno de Especificações, prevalecerá sempre este último;
- c) Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, a FISCALIZAÇÃO, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas;
- d) Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- e) Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
- f) Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;
- g) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no Caderno de Especificações, será consultada a FISCALIZAÇÃO;
- h) Não caberá à CONTRATADA alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

7. RECURSOS E ARBITRAGENS

Para qualquer decisão da FISCALIZAÇÃO sobre assuntos não previstos, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a obra e / ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a CONTRATADA poderá interpor recurso junto ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

8. LICENÇAS E FRANQUIAS

A Contratada deverá registrar no CREA/CAU, as Responsabilidades Técnicas da obra, referentes à execução dos serviços

A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra / serviços e deverá cumprir as prescrições referentes às Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

A Contratada deverá proceder a retirada de licenças, alvará, habite-se e outros documentos. Caberá ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF o fornecimento dos documentos legais de propriedade, e outros documentos necessários às licenças desta obra.

9. INÍCIO DAS OBRAS

A CONTRATADA iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo Contrato e Ordem de Serviço expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF.

O início dos serviços definidos nos projetos complementares a cargo da CONTRATADA estará condicionado à autorização da FISCALIZAÇÃO.

A execução da obra CONTRATADA será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro.

10. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF designará um Executor devidamente credenciado junto à CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome do Proprietário, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO das obras / serviços contratados.

As exigências da FISCALIZAÇÃO basear-se-ão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.

À FISCALIZAÇÃO fica assegurado o direito de:

- Solicitar Diário de Obras, modelo Oficial, devidamente preenchido na obra;
- Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);
- Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que este tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, ou em material posto na obra.

Todas as Ordens de Serviço ou quaisquer comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras, podendo ainda ser transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da CONTRATADA e a outra com a FISCALIZAÇÃO.

No Diário de Obras deverão constar as anotações:

a) Pela CONTRATADA:

- Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- Consultas à FISCALIZAÇÃO;
- Datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e / ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;
- Efetivo diário de operários presentes;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

b) Pela FISCALIZAÇÃO:

- Preenchimento dos cabeçalhos;
- Atestado da veracidade dos registros previstos no item "a" anterior;
- Juízo formado sobre o andamento da obra / serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- Observações relativas aos registros efetuados pela CONTRATADA no Diário de Obras;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações;
- Aprovação das medições para faturamento;
- Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho da FISCALIZAÇÃO

11. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

A CONTRATADA deverá manter à disposição das obras e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, além de auxiliares de comprovada competência.

Caberá à CONTRATADA providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância (caso conste em planilha), nos locais de execução das obras / serviços até sua entrega provisória.

A CONTRATADA providenciará, sempre que solicitados, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

A CONTRATADA deverá fornecer e manter no local da obra / serviço, um Diário de Obras onde serão obrigatoriamente registradas em 3 vias, as anotações relatadas no item 10-a, com os cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter na obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer elementos que porventura sejam danificados em decorrência das obras aqui especificadas.

12. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

Caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento, por todo o período em que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS E SERVIÇOS

O recebimento provisório das obras / serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:

- a) A pedido da CONTRATADA, até o último dia do prazo da obra / serviço fixado no Contrato;
- b) Pelo fiscal responsável pelo seu acompanhamento, pelo chefe da FISCALIZAÇÃO e pelo representante do CONTRATANTE, dentro de um período máximo de 15 (quinze) dias corridos após a comunicação escrita da CONTRATADA, devidamente protocolada no Conselho Regional

de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:

- Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações;
- Após vistoria na qual não se encontrem defeitos e / ou imperfeições em todo o conjunto da obra / serviço;
- c) Ser emitido pelo Fiscal o Laudo de Vistoria, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.
- d) Após a entrega, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE de:
 - 02 (dois) jogos de cópias em papel sulfite, devidamente assinados, bem como os respectivos CD's, devidamente identificados, sendo um em formato DWG ou DXF com a indicação do quadro de penas e um outro em formato PLT (padrão HP-GL/2), contendo todos os projetos inclusive, quando for o caso, o projeto "AS BUILT" (com todas as modificações havidas no decorrer da obra).
 - Item acima, caso haja solicitação de projeto complementar solicitado pela CONTRATANTE À CONTRATADA.

Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra / serviço, caso a CONTRATADA não solicite seu recebimento, a FISCALIZAÇÃO deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviço e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, o fiscal continuará responsável pelo acompanhamento das obras / serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS E SERVIÇOS

O recebimento definitivo das obras e serviços será feito mediante as seguintes condições:

- a) Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, observado o disposto no Art.69 da Lei nº 8666/93 e republicado no DOU de 06/07/94;
- b) Por Comissão designada pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação ao objeto do Contrato;
- c) Após entrega, pela CONTRATADA, ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, do Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.

Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da CONTRATADA com o cumprimento do prazo irredutível de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

15. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução das obras / serviços contratados, bem como as indenizações que possam vir a ser devida a terceiros por fatos relacionados com as obras / serviços, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

A CONTRATADA deverá atender à Lei nº 6514 de 22.12.77 – CLT, relativa à segurança e medicina do trabalho.

Caberá à CONTRATADA manter no canteiro de obras, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

16. PENALIDADES

A multa por infrações de cláusulas contratuais quer quanto ao montante, quer quanto ao modo de cobrança, serão estabelecidas no Contrato.

Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

17. PRÁTICA GERAL

A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura e nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações.

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, pagar os royalties devidos e obter as permissões ou licença de utilização.

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.

Conforme instruções da CONTRATANTE, toda e qualquer sugestão da CONTRATADA visando modificar o projeto, especificações de materiais, as quantidades ou trocas de serviços após a assinatura

do Contrato, deverá ser encaminhada à FISCALIZAÇÃO, em 02 (duas) vias, ao mesmo tempo em que deverá fornecer:

- Composição de custos com as quantidades e preços da proposta da Licitação;
- Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;
- Fornecer documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;
- Anexar Coleta de preços do material considerado equivalente com proposta de três fornecedores;
- Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado pela CONTRATANTE.

À Contratada, fica vetado o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução das obras, proveniente de pessoas não autorizadas.

Para qualquer obra/serviço mal executado, a Fiscalização reservar-se-á o direito de modificar, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

Compete à Contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações e Encargos apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.

Não caberá à Contratada, alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

A Contratada responsabilizar-se-á por:

- Não observância das técnicas estatuídas no Decreto 92.100 de 10/12/85, MARE;
- Falta de execução global dos serviços executados;
- Falta de segurança e perfeição das obras e serviços realizados e sua conseqüente demolição e reconstrução solicitadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo Autor do projeto;
- Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF, ou a terceiros;
- Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e por estas especificações.

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação da FISCALIZAÇÃO, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos.

As amostras dos materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

(numeração de itens de acordo com Portaria 2.296 de 29/07/97 – MARE)

01.03.000 – Estudos e Projetos

01.03.500- Projeto Executivo

O Conselho Regional de Medicina – CRM-DF fornecerá aos licitantes os documentos e projetos inseridos no CD de licitação.

01.06.600 – Comunicação na Obra

Além das comunicações escritas entre a CONTRATADA e A FISCALIZAÇÃO, haverá a comunicação entre os seus representantes na obra. Estes representantes são definidos a seguir, com a indicação de suas atribuições e meios de comunicação.

01.06.600 – Encarregado do Trabalho

A CONTRATADA alocará nos serviços, em regime de tempo integral, um Engenheiro Civil a fim de representa-la em tudo que se refira ao cumprimento do contrato. Este profissional não deverá ser substituído sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO, devendo haver um período mínimo de atenção conjunta de 15 (quinze) dias. As instruções transmitidas ao encarregado pela FISCALIZAÇÃO terão cunho contratual, como se fossem transmitidas pela própria CONTRATADA.

01.06.603 – Diário de Obras

A CONTRATADA manterá no canteiro de obras um Diário de obras com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra deverá estar de acordo com o padrão do CRM-DF e servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações, tais como:

- Comunicação dos serviços concluídos, para aprovação definitiva da FISCALIZAÇÃO, após sua inspeção;
- Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da FISCALIZAÇÃO.

02.00.000 – Serviços Preliminares

02.01.000 – Canteiro de Obras

02.01.200 – Ligações Provisórias

02.01.203 – Consumo de Água, Esgoto, Energia e Telefone

Uma vez que a obra já possui as instalações provisórias, caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas de consumo de água, esgoto e energia elétrica.

02.01.400 – Proteção e Sinalização

02.01.402 – Placa de Obra

A placa de obra será em chapa de aço galvanizado, devidamente atirantada ao solo e estrutura metálica que suporte cargas eventuais ao vento. As descrições e dizeres serão fornecidos pelo CONTRATANTE.

02.01.402 – Proteção da Obra

Caberá à CONTRATADA a proteção e isolamento da obra para evitar danos em pisos, paredes e vidros e demais elementos existente.

04.01.100 – Paredes

04.01.121 – Divisória de Gesso

Fornecimento e execução de divisórias de gesso acartonado (DRYWALL), sistema lafarge gypsum (ou similar). Perfis de aço galvanizado – chapa 15 mm – devem ser fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, aparafusadas sobre estrutura de aço galvanizado e largura entre 90mm e 100mm, executadas conforme especificações do fabricante. O acabamento deverá ser com massa corrida e tinta para gesso, mínimo 2 demãos, até o perfeito acabamento.

Deverão ser aplicadas nas juntas entre as placas, fita kraft e gesso, formando uma superfície uniforme.

As paredes de gesso serão aplicadas nos locais indicados no projeto.

Divisórias com manta de lã de rocha, tanto para isolamento acústico como para isolamento térmico. O gesso acartonado quando utilizado com manta em forma de sanduíche, além dos benefícios citados de isolamento termo-acústico, é resistente ao fogo.

Deve-se ter o cuidado de identificar e executar todas as instalações elétricas e de cabeamento estruturado, dentre outras que se fizer necessária, antes do fechamento das paredes.

A medição será por metro quadrado de parede executada.

04.01.200 – Esquadrias

Os serviços deverão ser executados com a maior perfeição, mediante emprego de mão de obra especializada e obedecendo rigorosamente as indicações do projeto e as presentes especificações.

Todo o material a empregar deverá ser de boa qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado e sem nenhum defeito de fabricação ou falhas de usinagem.

É necessária a verificação prévia no local, das dimensões, dos vãos. Uma vez executadas, todas as unidades serão marcadas com clareza de modo a permitir fácil identificação e assentamento nos respectivos locais da construção.

Caberá à CONTRATADA o assentamento dos marcos nos vãos e locais indicados cabendo-lhe inteira responsabilidade pelo prumo e nível dos mesmos, bem como, pelo seu perfeito funcionamento.

Os marcos não deverão jamais ser forçados nos vãos, porventura fora do esquadro ou de escassas dimensões. Deverá haver especial cuidado para que as armações não sofram qualquer distorção quando parafusadas aos chumbadores.

04.01.231 – Porta de Madeira

Fornecimento e instalação de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210 cm e 90x210 cm, com espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças.

Fornecimento e instalação de porta madeira de correr para vidro de 30mm e guarnição.

Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios.

04.01.300 – Vidros

Serão fornecidos e instalados vidros incolores, lisos, transparentes, com espessura mínima de 4mm.

Os vidros serão de procedência conhecida e de qualidade adequada aos fins a que se destinam, claros, sem manchas, bolhas, de espessura uniforme e sem empenamentos. Os vidros serão fornecidos em dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas das esquadrias tiradas na obra e procurando, sempre que possível, evitar cortes no local da construção. Deverá ser executada limpeza prévia dos vidros, antes de sua colocação

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a NB226/ABNT e com os desenhos, especificações, dimensões e detalhes dos Projetos de Arquitetura, Detalhamento e Acústica.

A manipulação e o armazenamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações da NB-226/ABNT sobre o assunto.

O cálculo da espessura da chapa de vidro obedecerá ao disposto sobre disposições construtivas na NB-226/ABNT.

O assentamento das chapas de vidro obedecerá ao disposto sobre dimensionamento na NB-226/ABNT.

Apesar de admitida na citada NB-226/ABNT, a Fiscalização não aceitará o uso de massa de vidraceiro.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.

04.01.510 – Revestimento de Pisos

04.01.512 - Cerâmico

Serão assentados pisos cerâmicos em todos os cômodos, exceto no auditório e plenário.

Os pisos cerâmicos serão assentados, com junta seca em linha, com argamassa pré-fabricada para assentamento cerâmico. O rejunte das cerâmicas e arremates dos ralos de piso serão executados com argamassa para rejunte, contendo impermeabilizante elástico apropriado.

04.01.523 – Carpete

Serão instalados piso de carpete de nylon no plenário e auditório.

Nos locais indicados para instalação o piso deverá ser regularizado para perfeita colagem do carpete.

O carpete deverá seguir as seguintes especificações:

- Carpete em mantas construção tipo tufting, textura bouclé ou equivalente;

- Composição de superfície em polipropileno (80%) e nylon (20%);
- Base dublada, com base primária e secundária 100% polipropileno;
- Peso total 2100g/m²;
- Alta resistência à abrasão e a alto tráfego;
- Espessura total nominal mínima de 6mm (4mm acima da base);
- Inflamabilidade de acordo com a norma ASTM 2859;
- Tratamento das fibras com produtos anti-micróbios, inibindo deterioração, descoloração e odor causados pelo crescimento de fungos, germes ou outras bactérias, proteção contra sujeira e tratamento anti-mancha.

Os revestimentos existentes deverão ser previamente removidos.

Serão utilizadas como revestimento sobre o contrapiso regularizado e impermeabilizado através de base em cimento plastificado, com acabamento desempenado, alisado, queimado, sem pó-de-cimento.

Tempo mínimo de secagem de quatro semanas.

Para melhor rendimento do produto e qualidade da operação de colagem, procede-se à aplicação da pasta regularizadora, com a seguinte composição: Adjuvante para argamassa, de base de PVA - uma parte e cimento - dez partes.

As mantas serão todas colocadas no mesmo sentido de fabricação.

O adesivo para colagem do carpete será cola de acetato de polivinila - PVA, aplicado com desempenadeira até obter-se uma camada bem distribuída.

Logo após a aplicação do adesivo ou cola, feito apenas na superfície da base regularizada, o carpete será assentado e as emendas e arremates executados.

04.01.530 – Revestimento de Paredes

04.01.534 – Cerâmicas

Serão assentados cerâmicas nas paredes de áreas molhadas como Copa, WC masculino e feminino.

Deverá ser utilizado revestimento em cerâmica esmaltada extra, PEI maior que 3, de formato 60x60 cm, Fabricante Cecrisa ou equivalente.

O assentamento da cerâmica será feito com argamassa industrializada de alta aderência.

O assentamento da cerâmica será executado de modo a se obter juntas secas rigorosamente em nível e a prumo e com arestas paralelas, tendo entre 3 e 4mm de espessura.

A cerâmica será rejuntada com rejunte flexível base epóxi na cor branca resistente à formação de fungos.

04.01.550 – Revestimento de Forro

Serão instalados forro termo-acústico do tipo Forrovid ou equivalente, que constitui-se em um painel em lã de vidro revestido na face aparente com PVC microperfurado, espessura mínima 15mm, reação ao fogo de acordo com a NBR 9442 – Classe A. Esse forro é aparafusado sobre estrutura de perfis metálicos fixados na laje por tirantes rígidos.

04.01.560 – Pintura

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, através de lixamento e aplicação de selador acrílico pigmentado, marca Suvinil, ou similar, em uma demão.

Todas as superfícies a pintar estarão secas. Serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

Serão evitados escorrimentos e salpicos nas superfícies não destinadas à pintura; os salpicos que não puderem ser evitados serão removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Todas as tintas a empregar observarão as especificações deste memorial sempre que houver indicação expressa.

Nenhuma alteração será feita nas marcas e nas cores sem a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas após cada demão de massa.

Toda vez que uma superfície for lixada será cuidadosamente limpa com escova e pano seco para remover o pó, antes da aplicação da demão seguinte.

Toda superfície pintada apresentará, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.

Serão observadas as prescrições dos fabricantes para o aparelhamento das superfícies no preparo e aplicação das tintas, sendo vedada a utilização de qualquer substância em desacordo com aquelas especificações.

04.01.561 – Massa Corrida

Todas as superfícies internas, onde estiver especificada pintura, deverão receber massa corrida tipo PVA, aplicada por meio de desempenadeira metálica e lixada com lixa 120, de modo a se obter uma superfície perfeitamente lisa e uniforme, antes da aplicação da pintura. Nas superfícies externas que receberão pintura, será aplicada massa acrílica antes da pintura.

04.01.702 – Soleiras

As soleiras serão em granilite na mesma cor e especificações do piso de mesmo material.

Haverá soleira sempre que houver mudança de nível e/ou de acabamento do piso.

As soleiras sob vãos de portas terão a largura do marco correspondente.

As soleiras em locais de circulação deverão ter largura mínima de 17cm.

As juntas serão em perfil plástico T 09 x 5,5 mm na cor Branca.

As diferenças de nível entre pisos deverão estar entre 10 e 15mm, exceto quando estiver especificado de modo diverso em projeto.

Deverão ser assentadas com argamassa colante tipo ACIII.

06.00.000 – Instalações Elétricas e Eletrônicas

Ficará a cargo da CONTRATADA realizar todas as injunções junto à CEB no caso de haver necessidade de se alterar e buscar aprovação da entrada de energia do local da obra.

As instalações elétricas serão executadas em condições totalmente operacionais, sendo que o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra deverá ser previsto no sentido de incluir todos os componentes necessários para tal, mesmo aqueles que embora não citados sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento de todos os sistemas.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados e firmemente ligados às estruturas de suporte, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Todo equipamento será firmemente fixado à sua base de instalação, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do suporte e com o peso e as dimensões do equipamento considerado.

A CONTRATADA deverá respeitar as prescrições dos projetos executivos de instalações elétricas, luminotecnica, eletrônicas e lógicas apresentados pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, formando um conjunto mecânica e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

As partes vivas expostas dos circuitos e dos equipamentos elétricos serão protegidas contra acidentes, seja por um invólucro protetor, seja pela sua colocação fora do alcance normal de pessoas não qualificadas.

As partes do equipamento elétrico que, em operação normal, possam produzir faíscas deverão possuir uma proteção incombustível protetora e ser efetivamente separados de todo material facilmente combustível.

Em lugares úmidos ou normalmente molhados, expostos às intempéries, onde o material possa sofrer ação dos agentes corrosivos de qualquer natureza, serão usados métodos de instalação adequados e materiais destinados especialmente a essa finalidade.

Somente em caso claramente autorizado pela Fiscalização será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante. Esta recomendação cobre também os serviços de partida e os testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) serão consideradas como elemento base para quaisquer serviços ou fornecimentos de materiais e equipamentos:

- NBR 5410 - Execução de instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 5413 - Iluminamento de Interiores

Materiais e Processo Executivo

Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.

Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.

Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.

As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.

Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.

A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de 0,6 KV a 750 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5 mm².

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.

Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados pôr meio de terminais adequados.

Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno – Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC – Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC – Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

Materiais e Equipamentos – Recebimento

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no local da obra por processo visual, podendo, entretanto, ser feita na fábrica ou em laboratório, por meio de ensaios, a critério do CONTRATANTE.

Neste caso, o fornecedor deverá avisar com antecedência a data em que a inspeção poderá ser realizada.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá conferir a discriminação constante da nota fiscal, ou guia de remessa, com o respectivo pedido de compra, que deverá estar de acordo com as especificações de materiais, equipamentos e serviços.

Caso algum material ou equipamento não atenda às condições do pedido de compra, deverá ser rejeitado. A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, do cumprimento das atividades descritas a seguir:

- Conferir as quantidades;
- Verificar as condições dos materiais, como, por exemplo, estarem em perfeito estado, sem trincas, sem amassamentos, pintados, embalados e outras;
- Designar as áreas de estocagem, em lugares abrigados ou ao tempo, levando em consideração os tipos de materiais, como segue:
- Estocagem em local abrigado – materiais sujeitos à oxidação, peças miúdas, fios, luminárias, reatores, lâmpadas, interruptores, tomadas, eletrodutos de PVC e outros;
- Estocagem ao tempo – peças galvanizadas a fogo, transformadores (quando externos), cabos em bobinas e para uso externo ou subterrâneo.

Iluminação

Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABTN, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

Materiais e Equipamentos – Descrição

Os materiais serão elencados na lista de materiais previstas em planilha orçamentária e projeto específico.

Processo Executivo

Deverá atender os requisitos de projeto, do fabricante e normas específicas.

Entrada e Medição de Energia

Os serviços relacionados com a entrada de energia serão entregues completos, com a ligação definitiva à rede pública, em perfeito funcionamento e com a aprovação da concessionária de energia elétrica local.

A execução da instalação de entrada de energia deverá obedecer aos padrões de concessionária de energia elétrica local. A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação da energia elétrica.

As emendas dos condutores serão efetuadas por conectores apropriados; as ligações às chaves serão feitas com a utilização de terminais de pressão ou compressão.

Onde houver tráfego de veículos sobre a entrada subterrânea, deverão ser tomadas precauções para que a tubulação não seja danificada; as caixas de passagem de rede deverão ter tampas de ferro fundido, do tipo pesado.

Condições Para Aceitação da Instalação

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

Recebimento dos Serviços

O recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços.

Além do disposto no item anterior, as instalações só poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

A execução será inspecionada em todas as suas fases e testada após a conclusão, para comprovar-se o cumprimento das exigências pactuadas.

08.00.000 - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Antes do início da montagem das tubulações, a CONTRATADA deverá examinar cuidadosamente o projeto e verificar a existência de todas as passagens e abertura nas estruturas.

A montagem deverá ser executada com as dimensões indicadas no desenho e confirmadas no local da obra.

Tubulações Aéreas

As tubulações aparentes serão sempre fixadas na estrutura por meio de braçadeiras ou suportes, conforme detalhes do projeto.

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios

de elementos estruturais e de outras instalações executados por conexões. Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência perpendicularmente a elas.

Instalações de Equipamentos

Todos os equipamentos como bases ou fundações próprias deverão ser instalados antes de iniciada a montagem das tubulações neles conectadas. Os demais equipamentos poderão ser instalados durante a montagem das tubulações. Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

Tubulação de Aço

Rosqueadas

O corte de tubulações de aço deverá ser feito em seção reta, por meio de serra própria para corte de tubos. As porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos que se ajustarão perfeitamente às conexões, de maneira a garantir perfeita estanqueidade das juntas. As roscas dos tubos deverão ser abertas com tarraxas apropriadas, devendo dar-se o acréscimo do comprimento na rosca que deverá ficar dentro das conexões, válvulas ou equipamentos.

As juntas rosqueadas de tubos e conexões deverão ser vedadas com fio apropriado de sisal e massa de zarcão calafetador ou fita à base de resina sintética própria para vedação.

O aperto das roscas deverá ser feito com chaves apropriadas, sem interrupção e sem retornar, para garantir a vedação das juntas.

Pintura em Tubulações Metálicas

Todas as tubulações metálicas aparentes deverão receber proteção e pintura na cor vermelha.

Deverão ser dadas pelo menos três demãos de tinta, para que se atinja a espessura mínima necessária; cada demão deverá cobrir possíveis falhas e irregularidades das demãos anteriores.

A tinta de base deverá conter pigmentos para inibir a formação de ferrugem, tais como as tintas de óleo de linhaça com pigmentos de zarcão, óxido de ferro, cromato de zinco e outros.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o uso de tinta de fundo e de acabamento compatíveis entre si.

Recebimento

Antes do recebimento das tubulações será executado teste visando detectar eventuais vazamentos.

Após a conclusão das obras e instalação de todos os elementos componentes, a instalação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes do sistema deverá ser verificado na presença da FISCALIZAÇÃO. Durante a fase de testes, a CONTRATADA deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos à obra.

A CONTRATADA deverá atualizar os desenhos do projeto, à medida que os serviços forem executados, devendo entregar no final das obras, um jogo completo de desenhos e detalhes da obra concluída (“as built”).

11.01.530 – INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO

O Sistema de Ar Condicionado a ser executado será composto basicamente de unidades de condicionamento de ar individuais de janela a instalar e de equipamentos tipo split de ambiente com condensadores remotos.

Serão de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento e instalação dos equipamentos condicionadores de ar.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar um sistema completo, como o indicado no projeto executivo. Para tanto deverá prover todos os serviços de Engenharia, materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, de modo a entregar a obra em condições plenas de funcionamento.

Detalhes ou equipamentos que por ventura não tenham sido citados ou que não são usualmente especificados ou mostrados em desenhos, mas que são necessários para que a instalação trabalhe e opere de maneira satisfatória, deverão ser incluídos no fornecimento e instalados sem ônus às custas da CONTRATADA. Os equipamentos serão instalados de maneira a permitir sua perfeita manutenção, e a localização dos mesmos corresponderá a representada no projeto elétrico.

Todos os equipamentos deverão ser de operação silenciosa, sem vibrações ou ruídos anormais em quaisquer condições de carga.

A CONTRATADA fornecerá todas as bases, bem como suportes, isoladores e ancoragens, requeridos para os equipamentos. Deverá também apresentar os desenhos destes elementos para aprovação

prévia pela Fiscalização, quando não estiverem previstos nos detalhes de projeto executivo ou for necessárias adequações.

A CONTRATADA instalará os pontos de força necessários, conforme indicado no projeto. Todos os equipamentos elétricos serão da voltagem especificada nos desenhos e nesta especificação, e estes deverão ser compatíveis com uma variação de voltagem de 10% acima ou abaixo da nominal.

Garantias

Sem prejuízo da garantia de reatores e das características de materiais específicos estipulados pelos fabricantes, bem como o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, será fornecido Certificado de Garantia dos materiais utilizados e serviços, abrangendo defeito de execução, desempenho e segurança da instalação executada, por período de vinte e quatro meses a contar do recebimento definitivo das instalações, incluindo neste período, a substituição dos reatores que queimarem ou apresentarem defeitos.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

Será removido todo o entulho proveniente da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos sem danificar outras partes da obra.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento ou lustração, serão polidos em definitivo.

Manter limpeza permanente da obra, com caçamba estacionária.

A obra deverá ser entregue limpa em perfeito estado de conservação e limpeza. Deverão apresentar perfeito funcionamento, todas as instalações elétricas e hidráulicas. Todo o entulho deverá ser removido da área. Deverão ser lavados, convenientemente, todos os pisos, devendo ser removido qualquer vestígio de tintas, manchas e argamassa.

Evitar deixar objetos que venham a obstruir as passagens de pessoas.

09.02.100 – LIMPEZA PERIÓDICA DA OBRA

Será procedida, durante a execução dos serviços, periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular na obra.

A limpeza será efetuada dentro da mais perfeita técnica, tomando os devidos cuidados, de forma a se evitarem danos à terceiros.

09.04.000 – COMO CONSTRUÍDOS (“AS BUILT”)

Após a finalização da obra, deverão ser fornecidos os projetos em escala conhecida conforme construído (“As Built”).

Esse projeto deverá ser executado com o auxílio de um Engenheiro com as reais posições das tubulações existentes e das instalações, bem como suas interligações e qualquer alteração na arquitetura.

Arquiteto Fernando Miranda

CAU: A 77289-5

RRT Nº: 8950104